

LEI MUNICIPAL Nº 873

DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Altera estrutura e reajusta vencimento de Cargo no quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, instituídos pela Lei Municipal Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

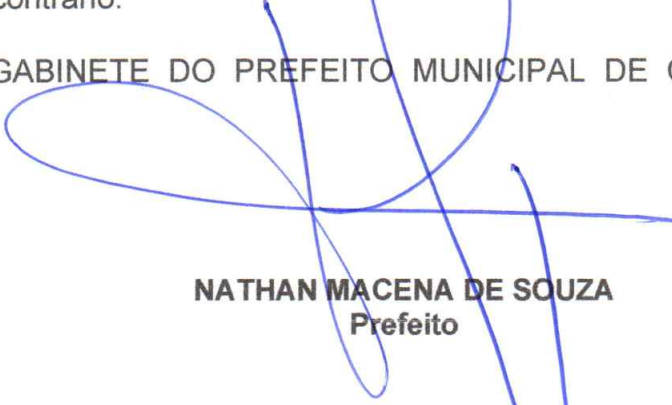
Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar os Cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica reajustado o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, conforme descrito no Anexo I desta Lei, incorporando-o à Lei Municipal nº 334/2002, de 21 de Junho de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Junho de 2023.



NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.



DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022

ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R\$
Procurador Geral	CC - 01	01	13.500,00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 873/2023**LEI MUNICIPAL Nº 873****DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“Altera estrutura e reajusta vencimento de Cargo no quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, instituídos pela Lei Municipal Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar os Cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica reajustado o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, conforme descrito no Anexo I desta Lei, incorporando-o à Lei Municipal nº 334/2002, de 21 de Junho de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Junho de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

ANEXO I**DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R\$
Procurador Geral	CC – 01	01	13.500,00

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: L2NCLAALC